



EDITAL Nº 19/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA INTERESSADOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO, COM VISTAS AO INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento no art. 44, inciso II e seu parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20/12/96, incluído pela Lei nº 11.331, de 25/7/2006, combinados com os artigos 113 a 116, do Regimento Interno, comunica aos interessados, que estarão abertas, no site e na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio nº. 2377 Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as matrículas às vagas remanescentes, para candidatos constantes da ordem de classificação, oriunda do primeiro processo seletivo, de acordo com as instruções abaixo descritas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Conforme exigências do parágrafo único do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20/12/96, incluído pela Lei nº 11.331, de 25/7/2006, a Faculdade de Direito de Franca divulgará a relação nominal dos candidatos que realizaram o primeiro processo seletivo, e a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas remanescentes constantes deste edital.

1.2 Em razão do disposto no item anterior (1.1), a Faculdade de Direito de Franca, está autorizada a convocar para a matrícula, os demais candidatos não aproveitados, remanescentes do primeiro processo seletivo, a partir do candidato classificado que ocupa a ordem de classificação imediatamente decrescente ao último candidato matriculado em cada período.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o período NOTURNO, aos candidatos constantes da lista geral de classificação por período, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos, em estrita observância ao disposto no item 1.2 deste Edital, sendo que o número de vagas poderá ser alterado no caso do surgimento de novas vagas, por eventual desistência ou cancelamento da matrícula dos candidatos já convocados pelo edital referido.

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas às vagas remanescentes somente se efetivarão após esgotar o período de matrícula de todos os candidatos convocados pelo primeiro processo seletivo ou não havendo candidatos classificados a serem convocados.

3.2 As matrículas da primeira convocação de vagas remanescentes ocorrerão nos dias 10, 11 e 12 de março de 2021, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h30 às 20h, exclusivamente na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, no prédio da Unidade II, localizada na Avenida Major Nicácio, 2305, Bairro São José, na cidade de Franca/SP.

3.3. As demais chamadas serão convocadas a critério da Secretaria, havendo vagas remanescentes, conforme calendário abaixo:

DATA	Atividade
15/03/2021 a 17/03/2021	Segunda convocação de vagas remanescentes e matrícula
18/03/2021 a 22/03/2021	Terceira convocação de vagas remanescentes e matrícula.
23/03/2021 a 25/03/2021	Quarta convocação de vagas remanescentes e matrícula

3.4 No ato da matrícula os candidatos deverão entregar 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

3.4.1 Cédula de Identidade;

3.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.3 Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

3.4.4 Comprovante de pagamento de matrícula

3.4.5 Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone ou extrato bancário mensal) contendo o Código de Endereçamento Postal (CEP);

3.4.6 CPF do candidato ou de seu representante legal;

3.4.7 Duas fotos 3x4 - idênticas e recentes;

3.4.8 Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente;

3.4.9 Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima.

3.5 Procedimentos para efetivação da matrícula.

3.5.1 O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.

3.5.2 Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.

3.5.3 O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congênere, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.

3.5.4 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.

3.5.5 O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na anulação da matrícula.

3.5.6 Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.

3.5.7 O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

3.5.8 O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.

3.5.9 Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Faculdade de Direito de Franca, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais.

4.2 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo (Vestibular), permanecerá arquivada pela Faculdade de Direito pelo prazo de 6(seis) meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizada.

4.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Faculdade de Direito de Franca, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

4.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Faculdade de Direito de Franca.

4.5 A Faculdade de Direito de Franca, poderá divulgar instruções complementares para o preenchimento das vagas remanescentes e para o processo de matrículas.

4.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Faculdade de Direito de Franca.

4.7 Fica eleito o foro da cidade de Franca (SP), com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Franca, 09 de março de 2021.


Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor
Faculdade de Direito de Franca